

Documentos necessários para INCLUSÃO de Veículos na Frota da Empresa (RNTRC):

- **Certificados de registro na ANTT ou Cartão do CNPJ da empresa atualizado;**

- **Documentos dos veículos: CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), NÃO PODE SER RECIBO, “categoria aluguel”, placa vermelha, emitido no Ano Vigente, cópia bem Legível, transferido para a empresa (próprio) ou no caso de arrendamento, trazer CRLV anotado junto ao RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 14 da Resolução ANTT nº 4.799/2015 e de acordo com a Resolução 339 do CONTRAN.**
Obs.: Solicitar Arrendamento no DETRAN.

*** Obrigatório trazer Tara e Peso Bruto Total (PBT) de todos os veículos que serão cadastrados.**

*** Todos os dados fornecidos no atendimento do RNTRC são de total RESPONSABILIDADE do Transportador.**

*** As informações dos veículos devem ser anotadas pelo transportador nas cópias dos documentos (CRLV).**

- **Contribuição Sindical Patronal: Empresa optante pelo simples nacional, trazer a CONSULTA ATUALIZADA (acessar o site do Simples Nacional, seguir na OPÇÃO: Consulta de optantes), imprimir e trazer no momento do atendimento;**

- Empresa **Não optante**, trazer a guia da **Contribuição Sindical Patronal do ano vigente** paga. Esta guia é calculada pelo Capital Social da Empresa. Caso a empresa não tenha recebido este Boleto pelo correio, solicitar antes ao Sindicato, por e-mail (setsul@pocos-net.com.br), informando CNPJ, Razão Social e Capital Social da Empresa.

- **Valores:**

Veículo Automotor= R\$ 231,00

Implementos Rodoviários= R\$ 154,00

Veículo Automotor: equipamento autopropelido (com motor) destinado ao transporte rodoviário de cargas ou a unidade de tração homologada para tracionar implementos rodoviários em vias públicas. Exemplo: **Cavalo Mecânico.**

Implemento Rodoviário: veículo rebocado acoplável a um veículo de tração ou equipamento veicular complemento de veículo automotor incompleto. Exemplo: **Carreta, Reboque, Semi-reboque.**

-Obrigatório: O representante legal da empresa deve comparecer na unidade para realizar o Cadastro no RNTRC, entretanto, caso seja um terceiro a apresentar-se no momento do atendimento presencial, é obrigatório trazer

uma **PROCURAÇÃO SIMPLES (Instrumento Particular)**, com firma reconhecida, outorgando poderes para Registro na ANTT (RNTRC).

-Obrigatório: O transportador OU procurador deve comparecer na unidade após a compensação do Boleto Bancário e com todos os documentos necessários para o atendimento em questão (INCLUSÃO) em mãos.

***ATENÇÃO:**

Solicitar antes por e-mail o Boleto correspondente ao número de veículos automotores ou implementos rodoviários a ser cadastrado, juntamente com o CNPJ da empresa. O pagamento do Boleto deve ser feito antes do comparecimento ao Sindicato. Importante ressaltar que é necessário aguardar o prazo de 24 horas para a compensação do Boleto e somente após tal prazo pode haver a finalização e liberação do Registro do veículo no RNTRC.

***COMO SOLICITAR O BOLETO:**

O transportador deve encaminhar um e-mail para setsul@pocos-net.com.br, informando CNPJ, QUANTIDADE DE VEÍCULOS E ESPECIFICAÇÃO.

EXEMPLO:

CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX (INFORMAR O CNPJ DA MATRIZ DA EMPRESA)

XX AUTOMOTORES

XX IMPLEMENTOS

Dúvidas ou esclarecimentos:

TELEFONE: (035) 3721.3288 (Poços de Caldas-MG).

Falar c/ LILIANE, JULIANA ou ÉRICA.

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº416, SALA 401, CENTRO, POÇOS DE CALDAS - MG.

**Horário de atendimento 8:30/11:30
E das 13:00/16:30 horas**



Sindicato das Empresas de Transporte
de Cargas do Sul de Minas Gerais